



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5440, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a devolução terreno da Escola Municipal recebido em doação do Sr. Ubaldo Cesar Lolli terreno com área de 3.514m² decreto municipal 1877/1978.”

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

CONSIDERANDO que o Município de Pirapora do Bom Jesus não necessita mais a área cima descrita, cuja aceitação de doação foi assinada em 11 de setembro de 1978;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao poder executivo e o encerramento das atividades da Escola Municipal ali instalada, não tendo mais utilidade aquela área para o Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica devolvida terreno da Escola Municipal recebido em doação do Sr. Ubaldo Cesar Lolli terreno com área de 3.514m², situado neste município à Vila Lolli, decreto municipal 18/77 de 06/12/1977 e decreto Municipal nº 11/78 de 11 de setembro de 1978.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 02 de MAIO de 2019.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SÉRGIO DE SOUZA
Procurador-Geral